



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei de Nº: 771/2018.

Autoriza a saída do Município de Canaã do Consórcio Intermunicipal para a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos entre os Municípios de Canaã-MG e São Miguel do Anta, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ

Faço saber que a Câmara Municipal de Canaã aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a retirada do Município de Canaã do Consórcio Intermunicipal para a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos, com o Município de São Miguel do Anta - MG, nos termos e para os fins do art. 11 da Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005, e Leis 565;567 de 2007.

§1º O Executivo Municipal deverá adotar as providências administrativas necessárias para a efetivação da retirada do Município de Canaã do consórcio a que se refere o art. 1º desta Lei.

§2º Competirá ao Executivo Municipal a adoção de medidas administrativas para a manutenção da gestão e da execução dos serviços públicos até então realizadas pelo Consórcio Intermunicipal para a Gestão de resíduos sólidos urbanos, que poderá ser realizada de forma direta pelo Município, contratada por execução indireta através de terceiros ou ainda através de delegação da gestão e/ou execução destes serviços a outro consórcio público do qual o Município de Canaã participe ou venha a participar como Ente Consorciado.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canaã, 14 de novembro de 2018|


Sebastião Hilário Bitencourt
Prefeito Municipal